

PORTARIA SAS nº 52, de 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os Municípios de Riacho das Almas, Ingazeira, Iati, Serra Talhada e Cachoeirinha por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

Considerando a Portaria SAS nº 41 de 14/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o exercício de 2025 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando o pleito dos Municípios de Riacho das Almas por meio do Oficio nº 038/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e através do Decreto nº 023/2024 de 10 de setembro de 2024; de Ingazeira, por meio do Oficio nº 038/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e através do Decreto nº 003/2025 de 21 de janeiro de 2025; de Iati por meio do Oficio nº 003/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e através do Decreto nº 048/2024 de 26 de dezembro de 2024; de Serra Talhada, por meio do Oficio nº 057/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e através do Decreto nº 3678/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e de Cachoeirinha por meio do Oficio nº 028/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e através do Decreto nº 003/2025 de 14 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução nº 20, de 13/03/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Riacho das Almas, Ingazeira, Iati, Serra Talhada e Cachoeirinha, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 709, de 26/03/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, a Resolução CIB nº 20, de 13/03/25; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS, destinado aos Municípios de Riacho das Almas, Ingazeira, Iati, Serra Talhada e Cachoeirinha, em razão do período de estiagem ou fortes chuvas que atingem os Municípios citados.

Art. 2º O referido cofinanciamento será pago em parcela única de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os municípios de Riacho das Almas, Ingazeira, Iati e Cachoeirinha e em parcela única de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o município de Serra Talhada.

Art. 3º O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo Único. No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

Art. 4º Ficam os municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAZ

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 30/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69239452** e o código CRC **AC0EDB14**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: